



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Nº 2005

ANO XX

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	2
Extrato de Acúmulo de Cargo .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Outros atos .....	2
<b>SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Poder Legislativo</b> .....	4
<b>Atos Oficiais</b> .....	4
Portarias .....	4

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 11.778/2025 =**  
de 04 de novembro de 2025.

*Dispõe sobre exoneração de servidor.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, por motivo de aposentadoria, a partir de **05 de novembro de 2025**, a **Sra. Maria Benedita Galdino Marcatti**, do emprego efetivo de **Agente Escolar**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 04 de novembro de 2025.  
**AIRTON LUIS PEGORARO**  
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 11.779/2025 =**  
de 04 de novembro de 2025.

*Dispõe sobre Admissão de Servidor.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Admitir e enquadrar a partir de **05 de novembro de 2025**, FlowDocs nº 5.869/2025, para exercer o emprego Efetivo de **MÉDICO DO TRABALHO**, padrão 176 (cento e setenta e seis) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3.309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2025, a **Sra. NATALIA RAFFAELA SARAIVA ROSA XAVIER** (01ª classificada) RG. \*\*.010.272-2, CPF. \*\*\*.775.168-18 e PIS. \*\*\*.56533.39/0.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 04 de novembro de 2025.  
**AIRTON LUIS PEGORARO**  
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 11.780/2025 =**  
de 04 de novembro de 2025.

*Dispõe sobre exoneração de servidor.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por

Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a partir de **06 de novembro de 2025**, o **Sr. Tadeu Henrique Galbier de Nicolai**, do emprego efetivo de **Motorista**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 04 de novembro de 2025.  
**AIRTON LUIS PEGORARO**  
Prefeito Municipal

**Atos de Pessoal****Extrato de Acúmulo de Cargo****PUBLICAÇÃO DE ATO DECISÓRIO Nº 13/2025**  
de 04 de novembro de 2025.

A Diretoria Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 7º do Decreto Municipal nº 4.312, de 09 de dezembro de 2011, e em conformidade com o § 1º do Artigo 71 da Lei Municipal nº 2.042, de 02 de abril de 1990, e parecer jurídico a respeito da acumulação de cargo:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar legal a acumulação de cargo, emprego e função, no âmbito do serviço público municipal, conforme declarações apresentadas, para o ano de 2025, da seguinte servidora:

**Natalia Raffaella Saraiva Rosa Xavier RG: \*\*.010.272-2;**

**Art. 2º** Esta publicação entra em vigor nesta data, sendo registrada e publicada no Diário Oficial do Município.

Bariri, 04 de novembro de 2025.

**Ivani Maria de Carvalho**

Diretora dos Serviços de Administração

**Airton Luis Pegoraro**

Prefeito Municipal

**Licitações e Contratos****Outros atos****Cancelamento de Aviso de licitação**

O aviso de licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 65/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Bariri no dia 04/11/2025 será, por meio deste, CANCELADO, para todos os fins de direito. MOTIVO: Razões de ordem técnica e financeira da Santa Casa de Bariri, quanto a necessidade de alterar o objeto da emenda da referida licitação. Desta forma a referida publicação torna-se sem efeito.

**SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E  
ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI****Atos Oficiais****Portarias**

**= PORTARIA Nº 828/2025 =**  
de 04 de novembro de 2025

*Designa servidora para exercer  
emprego efetivo em caráter de  
substituição eventual.*

**RICARDO PASCOALIN MACCORIN**, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela lei 2.900 de 19 de dezembro de 1997.

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar n. 01, de 1999, definiu o regime jurídico dos servidores públicos municipais, da Administração pública direta, indireta ou funcional como sendo o celetista;

**CONSIDERANDO** a Súmula nº 159 do Tribunal Superior do Trabalho, definiu que “Enquanto perdurar a substituição que não tenha caráter meramente eventual, inclusive nas férias, o empregado substituto fará jus ao salário contratual do substituído”;

**CONSIDERANDO** que o art. 450, da Consolidação das Leis Trabalhistas dita que “ao empregado chamado a ocupar, em comissão, interinamente, ou em substituição eventual ou temporária, cargo diverso do que exercer na empresa, serão garantidas a contagem do tempo naquele serviço, bem como volta ao cargo anterior”;

**CONSIDERANDO** que atualmente existem apenas quatro servidores no emprego efetivo de Operador de E.T.E, e que os mesmos trabalham em regimes de turnos, em 12 por 36, implicando que na ausência de um deles ficaria um turno descoberto, hipótese que não pode ocorrer devido a natureza ininterrupta da Estação de Tratamento de Esgoto.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Servidora Valquiria Cristina de Oliveira, ocupante do emprego efetivo de auxiliar de manutenção, para substituir a senhora Roseli Aparecida Tobias Lopes ocupante do emprego efetivo de Operador de E.T.E, em decorrência de férias no período de 05 a 19 de novembro, retornando ao seu emprego de origem findo tal período.

**Art. 2º** Nos termos do art. 450, da Consolidação das Leis Trabalhistas, durante o período da substituição a servidora substituta fará jus ao pagamento da diferença salarial, bem como a jornada de trabalho do emprego substituído, bem como não haverá interrupção da contagem de tempo de serviço.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 04 de novembro de 2025

**RICARDO PASCOALIN MACCORIN**

**Diretor Superintendente**

.....

## PODER LEGISLATIVO

## Atos Oficiais

## Portarias

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI**

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA nº 013/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando de suas atribuições legais, observados as disposições da Seção II, Capítulo e Título VII, do Regimento Interno da Câmara e,

**CONSIDERANDO** o **Projeto de Lei número 55/2024**, capeado pela Mensagem número 56/2024, do prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do município em R\$ 207.352.000,00 (duzentos e sete milhões e trezentos e cinquenta e dois mil reais), a Lei Orçamentaria Anual – LOA, para o exercício de dois mil e vinte e seis (2026),

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica publicado nos termos do artigo 219 do Regimento Interno desta Câmara, o **PROJETO DE LEI número 55/2025**, do prefeito, que versa sobre a Lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício de dois mil e vinte e seis – 2026.

**Parágrafo Único** – Fica autorizado o encaminhamento cópia às Comissões Permanentes e Vereadores para os procedimentos de praxe, visando a deliberação plenária da matéria, disponibilizando-se a todos no site da Câmara e afixando o presente no quadro próprio de aviso da Câmara.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 31 de outubro de 2025.

O Presidente,

**RICARDO PREARO**

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

Diretor T. Administrativo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200  
Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)  
E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477  
E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012  
E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183  
E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210  
E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

## IMPrensa Oficial

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP